



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]

[Gerência de Convênios e Contratos]

PORTARIA Nº P/033/2022

Constitui Grupo de Trabalho para o exercício das atividades que menciona.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XV, do artigo 29, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, e, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE:

- aprofundar o conhecimento técnico da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- implementar estratégia de adaptação prévia à aplicação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a extensão e a complexidade da matéria;
- estabelecer canal de comunicação entre os gestores de contrato, ordenadores de despesas e os servidores para discussão e esclarecimento sobre a matéria abordada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com os servidores Geraldo Nepomuceno da Silva, Masp: 1045538-4, Vilmar Duarte Pereira, Masp: 1198889-6, Elias Moisés Martins Gonçalves, Masp: 1297391-3, Leonardo Marques Drumond, Masp 1315548-6, Silvana Aparecida do Carmo Faria, Masp: 1124797-0 e Diego Rodrigues Athayde Vasconcelos, Masp: 1204759-3, que, sob a coordenação e orientação do Servidor, Geraldo Nepomuceno da Silva, Masp: 1045538-4 (titular) e do Servidor, Vilmar Duarte Pereira, Masp: 1198889-6 (suplente), tendo a equipe e todos seus integrantes as seguintes atribuições:

a) aprofundar o conhecimento técnico da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b) implementar estratégia de adaptação prévia à aplicação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a extensão e a complexidade da matéria;

c) estabelecer canal de comunicação entre os gestores de contrato, ordenadores de despesas e os servidores para discussão e esclarecimento sobre a matéria abordada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º As reuniões do Grupo de Trabalho serão diárias e ocorrerão presencialmente e à distância, com emissão de ata semanal com breve relatório das atividades desempenhadas.

§ 1º A contribuição dos membros se dará também pela colaboração em arquivos disponibilizados na nuvem, concretizada na inserção de dados, informações e conteúdos pertinentes;

§2º As dúvidas não sanadas pelo Grupo de Trabalho serão formalmente encaminhadas à SEPLAG para os esclarecimentos necessários.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convocar, para participar como colaboradores, os gestores de contrato, ordenadores de despesas e servidores desta Autarquia.

§ 1º A participação de colaboradores será conforme a conveniência administrativa desta Autarquia e a pertinência da temática que for objeto de estudo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará até 30 de novembro de 2022, contados da publicação desta Portaria.

§ 1º Até o fim do prazo estabelecido no caput deste artigo, o Grupo de Trabalho apresentará o relatório final à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finança para validação, e posterior encaminhamento, ao Gabinete, para fins de homologação do Presidente desta Junta Comercial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, ____ de maio de 2022

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 17/05/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46667581** e o código CRC **7156CEE3**.

Referência: Processo nº 2250.01.0002627/2021-30

SEI nº 46667581